



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 022/2024
Folhas 03
Rubrica

CONTRATO Nº 022/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 746/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.371.521/0001-16, estabelecida na RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATIUA; SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCIO JOSE COSTA PRASERES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 972.480.103-91, portador do R.G. nº 98968198-0, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03; CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	78	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 241,80
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	225	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL.	36	LOGOS	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 392,40
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	JOCAR OFICE	CAIXA	R\$ 15,09	R\$ 1.810,80
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	720	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	720	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 993,60
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	1200	LEONOR A	CAIXA	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	168	LEONOR A	CAIXA	R\$ 25,70	R\$ 4.317,60
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	150	GRAFISE T	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	336	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 2.852,64
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	75	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 141,75
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA. TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	18	BRW	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 435,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	300	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 825,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	270	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 251,10
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	8520	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 18,40	R\$ 156.768,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPAS ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	96	LEONOR A	CAIXA	R\$ 11,60	R\$ 1.113,60
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	60	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 120,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	60	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 87,00
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	111	ISOFORT	FOLHA	R\$ 3,39	R\$ 376,29
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	75	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 14,30	R\$ 1.072,50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	60	POLYCA RT	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
TOTAL						R\$ 181.729,98
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	150	PLASTIC	UNIDADE	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	126	TRAMON TINA	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 4.284,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	315	SANTA CLARA	CAIXA	R\$ 1,99	R\$ 626,85
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	300	WYDA	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 588,00
115	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	60	NIGRO	UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	30	TRAMON TINA	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 354,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET	75	NACION AL	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 727,50
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	150	PARANA	PACOTE	R\$ 2,29	R\$ 343,50
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1050	PRAFEST A	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 5.985,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	15	MOR	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	78	ELGIN	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 407,16
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	78	ELGIN	EMBALAG EM	R\$ 4,23	R\$ 329,94
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	24	ELGIN	EMBALAG EM	R\$ 6,50	R\$ 156,00
TOTAL						R\$ 28.800,45
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	75	MERCO MPLAST	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 1.612,50
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	150	START	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
167	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	120	START	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 301,20
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	150	PEROBA	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 514,50
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: 74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	600	SANTA MARIA	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 900,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A	120	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 768,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	120	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 972,00
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	840	PRINCES A	PACOTE	R\$ 3,84	R\$ 3 225,60
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1º QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	3450	START	PACOTE	R\$ 2,09	R\$ 7 210,50
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	840	EVEN	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 982,80
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	600	BETAPL ASTIK	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 4 740,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	450	BETAPL ASTIK	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 3 645,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM). CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	780	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 4 828,20
189	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	300	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 1 377,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.539,80
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 243 070,23
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	52	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 161,20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	150	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	24	LOGOS	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 261,60
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	80	JOCAR OFICE	CAIXA	R\$ 15,09	R\$ 1 207,20
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	480	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 907,20
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	480	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 662,40
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	800	LEONOR A	CAIXA	R\$ 4,30	R\$ 3 440,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	112	LEONOR A	CAIXA	R\$ 25,70	R\$ 2 878,40
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	100	GRAFISE T	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 870,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	224	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 1 901,76
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	50	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 94,50
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	12	BRW	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 290,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	200	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 550,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	180	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 167,40
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MÍ, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	5680	LEONOR A	UNIDADE	R\$ 18,40	R\$ 104.512,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/06 UNID.	64	LEONOR A	CAIXA	R\$ 11,60	R\$ 742,40
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	40	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 80,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	40	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 58,00
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	74	ISOFORT	FOLHA	R\$ 3,39	R\$ 250,86
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	50	JOCAR OFICE	UNIDADE	R\$ 14,30	R\$ 715,00
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	40	POLYCA RT	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 668,00
TOTAL						R\$ 121.153,32
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	100	PLASTIC	UNIDADE	R\$ 27,99	R\$ 2 799,00
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	84	TRAMON TINA	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 2 856,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA-CAIXA COM 30 UND.	210	SANTA CLARA	CAIXA	R\$ 1,99	R\$ 417,90
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	200	WYDA	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 392,00
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO	40	NIGRO	UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 6 360,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX	20	TRAMON TINA	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 236,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET	50	NACION AL	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 485,00
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	100	PARANA	PACOTE	R\$ 2,29	R\$ 229,00
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	700	PRAFEST A	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 3 990,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	10	MOR	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 840,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	52	ELGIN	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 271,44
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	52	ELGIN	EMBALAG EM	R\$ 4,23	R\$ 219,96
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	16	ELGIN	EMBALAG EM	R\$ 6,50	R\$ 104,00
TOTAL						R\$ 19.200,30
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	50	MERCO MPLAST	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 1 075,00
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	100	START	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 975,00
167	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	80	START	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 200,80
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	100	PEROBA	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 343,00
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: 74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	400	SANTA MARIA	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A	80	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 512,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	80	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 648,00
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	560	PRINCES A	PACOTE	R\$ 3,84	R\$ 2 150,40
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	2300	START	PACOTE	R\$ 2,09	R\$ 4 807,00
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	560	EVEN	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 655,20
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	400	BETAPL ASTIK	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 3 160,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	300	BETAPL ASTIK	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 2 430,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7.5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	520	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 3 218,80
189	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	200	BETTANI N	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 918,00
VALOR TOTAL						R\$ 21 693,20
VALOR FUNDEB INFANTIL						R\$ 162.046,82
VALOR GLOBAL						R\$ 405 117,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 405.117,05 (quatrocentos e cinco mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Contrato nº 022/2024/PMP

MARCIO
JOSÉ COSTA
PRASERES
Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSÉ COSTA PRASERES
Data: 2024.02.09
15:10:49 -03'00'

5/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; e conta corrente nº 48.074-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pinheiro – MA, 09 de fevereiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES
Assinado de forma digital por MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES
Data: 2024.02.09 15:52:07 -03'00'

MARCIO JOSE COSTA PRASERES
JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Henrique M. Soares CPF: 437.678.003-06

Nome: Admissionária Soares CPF: 01041328597

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PORTARIA Nº 046/2023	5
PORTARIA Nº 048/2023	5
PORTARIA Nº 049/2023	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023	6
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	8
PORTARIA Nº 047/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2024	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 50 / 2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 45/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/2024	11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2024	11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2024	11
PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 49/2024	11
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 53/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024	14
PORTARIA Nº 152/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 198/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 199/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 200/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 201/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 202/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 203/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 205/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 215/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.	16
PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	16
PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024	17

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 746/2024
Folhas 32
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP - REF.: Processo nº 746/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 405.117,05 (quatrocentos e cinco mil, cento e dezessete reais e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 09/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 2f9d9645a29a68217241b2eb9391c821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PMP - REF.: Processo nº 1.155/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa G&T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, sem condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Pinheiro/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.583.360,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA., URB. E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 26/02/2024; Término: 26/06/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e JOVINO DA SILVA E SILVA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 7f0f9163898a735edb4211e5c0d57cd3

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.175/2023. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, em favor da empresa:

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS
CNPJ nº 07.843.902/0001-39

Endereço: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 - CENTRO EMPRESARIAL NORTE - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF; CEP: 70.719-030;
ITEM VENCIDO: 1.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pinheiro - MA, 18 de setembro de 2023.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA